LEI Nº 2.313, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1761
Data: 22 / 09 / 2026

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O DIA MUNICIPAL DA NATAÇÃO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 2 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar o **Dia Municipal da Natação**, a ser comemorado, anualmente, no dia **2 de agosto**, em consonância com o Dia Nacional da Natação.

Art. 2º A data tem como finalidade incentivar a prática da natação, promover a conscientização sobre seus benefícios para a saúde, qualidade de vida, inclusão social e prevenção de afogamentos.

Art. 3º Durante a semana em que ocorrer a comemoração, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades esportivas, educacionais e da sociedade civil, ações como:

I - aulas demonstrativas e festivais de natação;

II - palestras e campanhas educativas sobre segurança aquática e prevenção de afogamentos;

III - atividades voltadas à inclusão de crianças, idosos e pessoas com deficiência por meio da prática da natação;

IV - apresentações de atletas e projetos esportivos do município;

V - outras atividades que incentivem a prática esportiva e a promoção da saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

CRISTINA BUENO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA
Secretária Municipal de Comunicação e Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo